



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº ____ / DE ____ DE JUNHO DE 2024

Autores: Vereador Rubens Macedo – União Brasil

“Altera o sistema da Explicação Pessoal, previsto no artigo 148 e ss. do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cáceres e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES. FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e a **MESA DIRETORA** promulga o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º. Fica incluído o artigo 145-A ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Cáceres com a seguinte redação:

“Art. 145-A. O Presidente da Câmara Municipal não dará segmento à Explicação Pessoal caso não estejam presentes no Plenário, no mínimo, 1/3 dos Vereadores da Câmara Municipal de Cáceres.

§ 1º. A saída do(s) Vereador(a) da sessão, na fase da Explicação Pessoal, deverá ser precedida de autorização do Presidente da Câmara Municipal de Cáceres ou do seu Substituto Legal.

§ 2º. O percentual de Membros previsto no *caput*, será apurado no início da Explicação Pessoal, pela chamada feita pelo 1º Secretário, e, caso não seja alcançado esse número, a sessão será encerrada, ficando prejudicada a fala dos demais Vereadores inscritos.”

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 24 de junho de 2024.

RUBENS MACEDO





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
Vereador

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:

Este Vereador tem visto que a Explicação Pessoal, realizada nos finais das Sessões Ordinárias, estão ficando esvaziadas, contando com apenas o Vereador inscrito falando na Tribuna, para um número reduzido de Membros, dois ou três no máximo.

Tal fato não pode mais continuar Nobres Vereadores, pois, está se tornando uma praxe, razão pela qual a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cáceres, no uso das prerrogativas que são conferidas pelo Regimento Interno, deve adotar providências para cessar essa irregularidade.

Portanto, este Vereador apresenta o presente Projeto de Resolução, para sanar o problema, com a seguinte proposta de alteração do Regimento Interno:

“**Art. 145-A.** O Presidente da Câmara Municipal não dará segmento à Explicação Pessoal caso não estejam presentes no Plenário, no mínimo, 1/3 dos Vereadores da Câmara Municipal de Cáceres.

§ 1º. A saída do(s) Vereador(a) da sessão, na fase da Explicação Pessoal, deverá ser precedida de autorização do Presidente da Câmara Municipal de Cáceres ou do seu Substituto Legal.

§ 2º. O percentual de Membros previsto no *caput*, será apurado no início da Explicação Pessoal, pela chamada feita pelo 1º Secretário, e, caso não seja alcançado esse número, a sessão será encerrada, ficando prejudicada a fala dos demais Vereadores inscritos.”

Nesse sentido, fez-se necessário a adequação do Ato da Explicação Pessoal a nova realidade que estamos vivendo, o esvaziamento do Plenário pelos Membros desta Casa de Leis, não pode ser mais tolerado, razão pela qual pedimos o apoio dos nobres pares para a aprovação desta Proposição.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Sala das Sessões, em 24 de junho de 2024.

RUBENS MACEDO

Vereador





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D470-37EE-B4D1-EDCF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RUBENS MACEDO (CPF 103.XXX.XXX-49) em 24/06/2024 12:29:15 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/D470-37EE-B4D1-EDCF>